

LEI
Nº 2668/2019

Dispõe sobre a Compatibilização do Plano Plurianual – Lei nº 2527/2017; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2630/2019 e Lei Orçamentária Anual 2020, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a presente Lei:

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, compatíveis em suas metas de previsão, com a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião/SP, para o exercício financeiro de 2020.

Artigo 2º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2527/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião para o quadriênio de 2018 a 2021 expressos a seguir:

- I-Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II-Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- III-Anexo III- Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- IV-Anexo IV- Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 3º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2630/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 expressos a seguir:

- a) Anexo I- Receita Total Estimada/Estimativa das Receitas Orçamentárias
- b) Anexo V- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- c) Anexo VI- Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito